



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023

Ano I - Edição 0.431

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 4 páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.896 de 09 de Dezembro de 2022 .....2

PORTARIANº 6.803 de 22 de Junho de 2022 .....2

PORTARIANº 6.902 de 20 de Dezembro de 2022 .....2

PORTARIANº 6.903 de 20 de Dezembro de 2022 .....3

PORTARIANº 6.904 de 20 de Dezembro de 2022 .....3

PORTARIANº 6.905 de 22 de Dezembro de 2022 .....4

#### LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 02/2023 .....4

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
PROCESSO Nº 07/2023 .....4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023

Ano I - Edição 0.431

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.896 de 09 de Dezembro de 2022

**PORTARIA N.º 6.896, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
Designa Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e dá outras providências.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

**Considerando:** o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor de caráter efetivo o Sr. **ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS** como Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da Administração Direta e Indireta do Município de Pedranópolis/SP, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 2º** As atividades de Encarregado de Dados consistem em:

**I** – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**II** – receber comunicação da Autoridade Nacional e adotar providências;

**III** – orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

**IV** – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis 09 de dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura

Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.803 de 22 de Junho de 2022

**PORTARIA N.º 6.803 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida férias regulamentar ao servidor público municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**REGINA MARCIA LINO GONÇALVES - RG** 18.382.729-6-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Auxiliar de Farmácia**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/11/2022 a 17/11/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Junho de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.902 de 20 de Dezembro de 2022

**PORTARIA N.º 6.902 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023

Ano I - Edição 0.431

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**LARISSA MARTINEZ DE SOUZA** - RG 41.363.663-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Conselheiro Tutelar**, no período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023;

**MIRON SILVA VIEIRA** - RG 8.823.282-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Operador de Máquina Rodoviária**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.903 de 20 de Dezembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.903 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**LEONARDO VICENTE SANCHES** - RG 41.363.589-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - II do Setor de Transportes e Mobilidade**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023;

**NILSON VIÇOTO JUNIOR** - RG 30.681.868-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coletor de Lixo**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

**ODETE ANGELO** - RG 24.839.249-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 22/08/2021 a 21/08/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.904 de 20 de Dezembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.904, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**DANIEL CAMPOIO** - RG 20.397.908-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

**FABIO HELENO FERRARI** - RG 25.283.585-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista**, (PROVIMENTO EFE-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023

Ano I - Edição 0.431

TIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022- gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

**MARINALDO VALDOMIRO DA SILVA** - RG 28.185.603-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 09/11/2020 a 08/11/2021- gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

**SÉRGIO DONIZETE SANDRIN** - RG 22.542.068-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021- gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.905 de 22 de Dezembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/03/2017 à 14/03/2022 ao servidor Sr. **RAFAEL APARECIDO DELARICO**, portador da identidade nº 41.363.684-7 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Encanador/ Eletricista**, a partir de 23/12/2022, com término previsto para 21/01/2023.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/12/2014 à 30/11/2019 ao servidor Sr. **SILAS ALFREDO DA SILVA**, portadora da identidade nº 20.848.065 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Jardineiro II**, a partir de 02/01/2023, com término previsto para 31/01/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Maria Aparecida Leite

Assinatura: 01/02/2023

Objeto: Contrato de Locação de um terreno de 50m x 50m, localizado na Chácara Santa Odila, Córrego da Ilha, povoado de Dulcelina, para depósito de galhos e folhas coletados no povoado de Dulcelina, município de Pedranópolis/SP.

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência do Contrato: 12 meses.

Processo: 07/23 – Dispensa de Licitação: 02/23

#### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 07/2023

Processo nº 07/2023

Interessado: Administração

Assunto: Locação de Imóvel

Gabinete do Prefeito

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente a locação do terreno de 50m x 50m para depósito de galhos e folhas coletados no povoado de Dulcelina, que consta pertencer ao Senhor Jonas Leite, representado pela procuradora, a sra. Maria Aparecida Leite, localizado na Chácara Santa Odila, Córrego da Ilha, povoado de Dulcelina, município de Pedranópolis/SP.

Pedranópolis, 30 de janeiro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL